



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA, GERÊNCIA OU UNIDADE SUPRIDORA

NOME DO DEMANDANTE: GLAUCIA OLIVEIRA SANTOS MARINHO	ÁREA/UNIDADE: AA/GPA/UAL
E-MAIL: glaucia.oliveira@codevasf.gov.br	TELEFONE(S): (61) 2028-4715

2 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total e assistência 24 (vinte e quatro) horas para frota de veículos de propriedade da Sede da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF.

3 – JUSTIFICATIVA

Trata-se de serviços comuns e também serviço essencial, pois são indispensáveis para a utilização segura dos veículos da frota Codevasf pelos empregados.

A contratação dos serviços descritos é indispensável à preservação do patrimônio da CODEVASF Sede, bem como à maior segurança dos empregados no desempenho de suas funções.

A cobertura do seguro da frota visa atender, também, ao compromisso firmado pela CODEVASF no Acordo Coletivo de Trabalho com seus empregados.

4 – PREVISÃO DE INÍCIO DO CONTRATO

OUTUBRO / 2025

5 – CLASSIFICAÇÃO DA DEMANDA

DEMANDA FAZ PARTE DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DA CODEVASF, EM VIGÊNCIA? SIM NÃO

DETALHAMENTO:

JUSTIFICATIVA: Os veiculos devem possuir seguro total e assistência 24h para segurança dos empregadores.

6 – QUANTIDADE A SER CONTRATADA E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Esta contratação visa alcançar a proteção da integridade física dos empregados, terceiros e bens patrimoniais.

7 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A presente demanda está alinhada ao Objetivo Estratégico nº1 (OE1-Aprimorar a Gestão de Pessoas e a Qualidade de Vida no Trabalho) .

8 – FONTE DE RECURSO

Programa de Trabalho: 04.122.0032.2000.0001 (172108) – Administração da Unidade Nacional A despesa correrá à conta dos recursos orçamentários da Área de Administração e Tecnologia.

9 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

GLAUCIA OLIVEIRA SANTOS MARINHO
MÁRCIO ROSSI JÚNIOR
ALEXANDRE CARDOSO BORGES

10 – ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA UNIDADE SUPRIDORA

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:	GLÁUCIA OLIVEIRA SANTOS MARINHO
UNIDADE ORGÂNICA:	AA/GPA/UAL



CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DA AA/GPA/UAL
---------------	---------------------

11 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	
AUTORIDADE COMPETENTE:	LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA
CARGO/FUNÇÃO:	DIRETOR PRESIDENTE
DATA:	02 / OUTUBRO / 2025
AUTORIZAÇÃO:	(ASSINATURA DIGITAL DA AUTORIDADE COMPETENTE)

Observações importantes:

- Art. 11 do RILC - As unidades organizacionais que necessitarem de bens, serviços ou obras para entregar resultados sob sua responsabilidade **serão denominadas unidades demandantes, podendo atuar como unidade supridora, se for o caso,** ou solicitar às unidades supridoras que procedam com a formalização de demandas; e
- Art. 13 do RILC - **A materialização da fase de Formalização da Demanda** dar-se-á por intermédio da elaboração, pela **unidade supridora**, do Documento de Formalização da Demanda – DFD, para aquisições em geral, ou do Documento de Oficialização da Demanda – DOD, para aquisições de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.